

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

EDITAL N.º 16

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão mais atual, bem como de acordo com o disposto no art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), foram aprovados e foi tomado conhecimento na Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas de 27 de junho de 2023, todos os pontos de trabalho na Ordem do Dia, que a seguir se discrimina:

- 1 - Apreciar e votar as atas das reuniões anteriores;
- 2 - Apreciar, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Informação Escrita da Presidente da Junta de Freguesia e respetiva Informação Financeira referente ao 2º Trimestre de 2023;
- 3 - Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

Constituindo o presente documento, bem como os documentos de suporte dos pontos da Ordem do Dia a presente Ata em minuta.

1. Apreciar e votar as atas das reuniões anteriores;

Ata n.º 14 realizada a 11/04/2023

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Independente	Total
A Favor	8	3	3	1	1	2	1	-	19
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Aprovado por unanimidade.

Ata n.º 15 realizada a 26/04/2023

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Independente	Total
A Favor	8	3	3	1	1	2	1	-	19
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Aprovado por unanimidade.

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

Ata n.º 16 realizada a 02/05/2023

Votação	PS	PSD	CDU	CDS	CH	BE	IL	Independente	Total
A Favor	8	3	3	1	1	2	1	-	19
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Aprovado por unanimidade.

2. Apreciar, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Informação Escrita da Presidente da Junta de Freguesia e respetiva Informação Financeira referente ao 2º Trimestre de 2023;

Foi apreciado e tomado conhecimento.

3. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

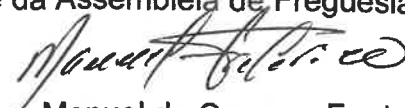
Foi tomado conhecimento.

Nos termos do n.º 3 do Artigo 57º da supracitada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, eu, Paulo Miguel Antunes Borges, 1.º Secretário desta Mesa de Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas, lavro a presente Ata.

Associação de Proprietários e Moradores da Serra da Silveira, sita na Rua D. Afonso Henriques, na Serra da Silveira.

Queluz e Belas, 27 de junho de 2023.

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Queluz - Belas



Manuel de Campos Frederico